LEI Nº 332, 11 DE AGOSTO DE 1999.

"Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Especial"

(Projeto de Lei nº54, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira.)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 6.213.90 (seis mil, duzentos e treze reais e noventa centavos), obedecendo a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.03 - SETOR DE ENSINO DE 1º. GRAU

3192.08421882026 - Manutenção do Ensino Fundamental.....R$ 6.213.90

Art. 2º:- O crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.04 - SETOR DE NUTRIÇÃO

3111.08421882028 - Distribuição da Merenda Escolar.....R$ 6.213.90

Art. 3º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove (11.08.1999).